

ANEXO 1 DO TRAMITE 29

Secretaria de
Gestão



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, SUSTENTAÇÃO, OPERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA JÁ EM USO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, E/OU NOVO LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REGISTRADORES DE PONTO FACIAL, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E A NECESSIDADE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE E A AHARDS SISTEMAS S.A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede na rua Horácio César, nº 64, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**, devidamente autorizado pelo Decreto de 10/03/2025, publicado no Diário Oficial nº 8.986, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas por Decreto Simples.

CONTRATADO: AHARDS SISTEMAS S.A, inscrita no CNPJ 08.202.415/0001-50, com sede na Rodovia José Carlos Daux SC 401, nº 600, Módulo 08, Parque Tecnológico Alfa, Bairro João Paulo, Florianópolis – SC, representada pelo **RAFAEL ENGEL**, RG sob o nº 105837461, inscrito no CPF sob o nº 071.325.189-17.

Os CONTRATANTES entre si, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 007/2024, atentando ao pedido da Gerência Administrativa e Financeira – GEFIN/DPR/SEMGE, formulado nos autos do Processo Eletrônico Administrativo nº 112150/2025, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato nº007/2024, concernente a contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de registro eletrônico de ponto, com suporte, manutenção evolutiva, sustentação, operação e atualização tecnológica do software para gestão de frequência já em uso no Município de Salvador, e/ou novo licenciamento, instalação e manutenção de registradores de ponto facial, de acordo com a conveniência e a necessidade da unidade administrativa, para atendimento das demandas da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE**, com valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), e valor mensal estimado de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do ANEXO I deste Termo Aditivo, mediante Parecer Jurídico emitido pelo Núcleo de Apoio Estratégico em Licitações e Contratos - NAELC, em 03/07/2025, constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 112150/2025, **tendo seu início em 17/07/2025 e término em 16/07/2026.**

ANEXO 1 DO TRAMITE 29

Secretaria de
Gestão



CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo, encontra-se amparado no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FUMPRES FIN	250237	33.90.40	1.802.3

CLÁUSULA QUARTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

4.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da contratada, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo ficam integralmente ratificadas e plenamente vigentes, conforme **contrato nº 007/2024**, firmado em **17/07/2024**, do qual o presente termo passa a fazer parte integrante.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e valor, perante duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Salvador, de de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATANTE

RAFAEL
ENGEL:07132518917
Assinado de forma digital por
RAFAEL ENGEL:07132518917
Dados: 2025.07.10 11:10:21 -03'00'

RAFAEL ENGEL
AHARDS SISTEMAS S.A
CONTRATADA

ANEXO 1 DO TRAMITE 29

Secretaria de
Gestão



ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
300005710-1	LICENÇA POR USUÁRIO - SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO	70	7,00	490,00
300000363-1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – COLETOR DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM LEITOR FACIAL	4	440,00	1.760,00
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 27.000,00